



PARECER JURÍDICO

Destinatário: Comissão de Licitação.

Assunto: Minuta de termo aditivo de contrato 20240158

Digna Comissão,

1. Este setor fora instado a se manifestar acerca do 1º termo aditivo ao contrato que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M P MENDES LTDA, que tem por objeto o acréscimo de 25% ao valor atualizado do contrato.

2. Basicamente os motivos ensejadores para a adoção do aditivo se dá pela necessidade de planejamento por parte da Prefeitura quanto aos eventos que ainda estão por vir, conforme elencados pelo demandante, devidamente quantificados.

3. Realizada a análise do pedido, observa-se que a iniciativa demonstra a preocupação com o planejamento haja vista a expansão da rede de ensino municipal.

Nesse sentido, não se vislumbra impedimento para seu acatamento nos moldes propostos, a partir dos termos dispostos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

4. Realizada a análise da minuta, verifica-se que a mesma está dentro dos moldes da legislação vigente ensejando, dessa forma, sua aprovação por esta Assessoria Jurídica.

Este é o parecer S.M.J.

Senador José Porfírio/PA, 03 de outubro de 2024

VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS

Assessor Jurídico
OAB/PA no 26.037